

## **RESOLUÇÃO Nº 545 DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O Conselho Regional de Economia da 8ª Região - CE, no uso de suas atribuições legais e regulamentadas, conferidas pela Lei nº 1.411, de 13/08/51, pelo Decreto nº 31.794, Resolução nº 2005/2019/COFECON, Resolução nº 2016/2019/COFECON, Resolução nº 445/2017/CORECON-CE e Resolução nº 502/2020/CORECON-CE:

CONSIDERANDO a Deliberação da 8ª Reunião Plenária do CORECON-CE/2017, datada de 30/08/2017, a qual criou o Núcleo de Perícia Econômico-Financeira, para atender ofício circular 102/2017/COFECON.

CONSIDERANDO a importância do Núcleo de Perícia Econômico-Financeira para acompanhar e fiscalizar a atuação dos peritos de economia e finanças; e divulgar junto ao Poder Judiciário e demais setores a capacitação técnica do economista.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Núcleo de Perícia Econômico Financeira, os Conselheiros Marcos Matos Brito de Albuquerque Júnior, Eldair Melo Mesquita e Chirlene Godinho Maia para participar como membros e representantes deste Regional junto a Comissão de Perícia Econômico Financeira do Conselho Federal de Economia – COFECON em Brasília.

Art. 2º - Nomear o Conselheiro e Economista Perito Judicial Marcos Matos Brito de Albuquerque Júnior como o Coordenador do Núcleo de Perícia deste Regional e como representante junto a Comissão de Perícia Econômico Financeira do Conselho Federal de Economia – COFECON.

Sala das sessões, 05 de janeiro de 2023.

Igor Macedo de Lucena

Presidente